

**Prefeitura Municipal de Extrema**  
**Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental CODEMA**

**Ata da Centésima Quadrágésima Terceira Reunião Ordinária**

Às nove horas do dia 09 de dezembro de 2022, reuniu-se na sede da Secretaria de Meio Ambiente o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA. O Presidente do CODEMA, Sr. Kelvin Lucas Toledo Silva, abriu a sessão, cumprimentando os Conselheiros e demais presentes e em seguida solicitou ao Secretário Executivo a leitura da Ata da 142ª reunião ordinária, colocando-a em discussão, sendo aprovada por unanimidade. Posteriormente o presidente deu início à deliberação dos processos para a concessão das licenças ambientais referentes aos seguintes empreendimentos: Barry Callebaut Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda – processo nº 025/2018/004/2022, este na modalidade de Revalidação de Licença de Operação (RevLO); New Limp Produtos para Limpeza Ltda – processo nº 028/2012/003/2022, este na modalidade de Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC); Vertka Desenvolvimento Ltda – processo nº 037/2022/001/2022, este na modalidade de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantes (LP+LI+LO); D3 WT Log Desenvolvimento Ltda – processo nº 002/2022/001/2022, este na modalidade de Licença Prévia e Licença de Instalação concomitantes (LP+LI) e por fim Emplamold Indústria e Comércio de Plásticos Ltda – processo nº 029/2017/003/2022, este na modalidade de Licença de Instalação em caráter corretivo e Licença de Operação concomitantes (LIC+LO). Assim, os processos foram colocados em discussão e, posteriormente, colocada em votação a concessão das respectivas licenças ambientais, sendo aprovadas por unanimidade. Em seguida o presidente citou as Autorizações Ambientais Simplificadas – AAS emitidas correspondentes aos empreendimentos Acqualimp Indústria e Comércio de Materiais de Plástico Ltda – processo nº 003/2018/002/2022; Miraplast Embalagens e Gerenciamento de Resíduos Eireli – processo 033/2022/001/2022 e Arthi Comercial Ltda – processo 020/2021/001/2021. Posteriormente, o presidente deu início à análise do recurso administrativo em 2ª instância do Auto de Infração - AI nº 014/2022, lavrado em face do empreendimento Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, enquadrado nas infrações previstas no artigo 19, § 2º incisos IV e V, bem como no artigo 19, § 3º, inciso VI do Decreto Municipal nº 1782/2006, tendo como agravantes a reincidência e ter atingido área sob proteção legal. Na sequência o processo foi colocado em discussão, sendo o não provimento do recurso aprovado por unanimidade. Não houve a presença de representante da COPASA na reunião. Em seguida o presidente passou para os informes, passando a palavra à supervisora Patricia Omura, que falou sobre a Política Municipal de Educação para Sustentabilidade. Em seguida foi passada a palavra ao técnico ambiental Alessandro Rocha que falou sobre o Projeto Geração Restauração Jaguarí. Nada mais havendo, encerra-se esta ata devidamente assinada e achada conforme pelos membros. **Extrema, Estado de Minas Gerais, aos 09 de dezembro de 2022.**

**Presentes**

Kelvin Lucas Toledo Silva (T)	
Mônica Calderaro (S)	
Rafael Silva de Souza Lima (T)	
Marília Aparecida de Toledo (T)	
Raquel da Silva (S)	
Jesus Rodrigues Eres (T)	
Antonio Carlos Severine (S)	
Luiz Gustavo de Castro Arantes	
Laís Toledo Saes Peres – Jurídico	
<b>Ausentes sem justificativa</b>	